



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 31.744,12 POR RECURSOS  
DO PROVÁVEL EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BAS. E VAL. – FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Aluno na Escola

12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 31.744,12

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

TOTAL

R\$ 31.744,12

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 31.744,12 (trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) – Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 30 de Dezembro de 2014.

**Nelson Dallabrida**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)